Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 7.551, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga o Decreto nº 6.751, de 21 de novembro de 2017, que outorgou permissão de uso remunerado de bem municipal.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos despachos constantes do Processo nº 9247-9/2021;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado, a partir de 16 de novembro de 2021, o Decreto nº 6.751, de 21 de novembro de 2017, que concedeu permissão de uso remunerado de bem público, a ANDRÉ LUIZ AIELLO ME, CNPJ nº 00.645.653/0002-09, Inscrição Estadual nº 391.096.514.119 e Inscrição Municipal nº 122.788, existente nas dependências do Mercado Municipal de Jaboticabal, sito à Avenida Pintos, nº 889, Centro, referente a **LOJA 05 / 06, com área de 26,37 m² e DEPÓSITO 05 / 06, com área de 19,68 m²**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 16 de novembro de 2021.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

RODRIGO MANOLO PEREIRA
Secretário de Governo

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 16 de novembro de 2021.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo